

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº08/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 201/24****VALOR R\$ 30.000,00**

Contrato para prestação de serviços de Publicação de Extratos de Editais, Avisos e Demais Atos, que fazem a PROHAB e a JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI EPP.

Pelo presente contrato, de um lado a **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A – PROHAB SÃO CARLOS**, com sede em São Carlos (SP) na Rua Sete de Setembro, nº. 1970, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.428.072/0001-26, representada por seu Diretor-Presidente, Marcos Antonio Amaral, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.977.437-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.420.468-83 e seu Diretor do Departamento Administrativo, Cesar Augusto de Paula Maragno, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.953.420-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 314.424.328-02, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI EPP**, com sede em São Paulo (SP) na Rua Silva Bueno, nº. 1660, 11º Andar, Conjunto 1101, Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.264.522/0001-08, representada por José Luiz Ghiraldi Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.322.342-1, inscrito no CPF/MF sob o nº. 298.631.248-93 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado como segue nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços consistentes na publicação e registro de atos societários da CONTRATANTE, abrangendo as seguintes obrigações:

- a) Produção, revisão e alteração de todo material a ser publicado, com apontamento das correções necessárias;
- b) Publicação de atos oficiais, atas, balanços, extratos de editais, convocações e avisos de licitações;
- c) Assessoria perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) para arquivamento e registro de todos os atos societários da CONTRATANTE;
- d) Publicações no Diário Oficial da União, do Estado de São Paulo, jornal de grande circulação no Estado e Município.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

O valor anual pelos serviços prestados é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a serem pagos mediante a demanda, utilizando como parâmetro o valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) por centimetragem *versus* coluna, nos exatos termos do orçamento de fls. 28 no processo administrativo nº 201/2024.

As taxas que deverão ser pagas à JUCESP nas respectivas guias de recolhimento DARE abrangem o valor total do contrato e deverão ser pagas pela CONTRATANTE diretamente ou mediante o repasse do numerário à CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota fiscal e aprovação do setor responsável. Fica consignado que a nota fiscal deverá vir acompanhada de um exemplar das edições que completem as publicações da CONTRATANTE.

Conforme apurado na fase interna da licitação, a CONTRATADA apresentou todas as certidões que a tornam apta a contratar com a Administração Pública Indireta. Todavia, na hipótese de suspensão dessa condição por qualquer motivo, a CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir o presente instrumento, sem qualquer direito a indenização, com exceção do pagamento de eventuais serviços até então prestados.

CLAÚSULA 4ª – DO PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, **não sendo possível a prorrogação**, em razão de a contratação ter se operado mediante **dispensa de licitação** com base no valor (art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/2016).

Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado, mediante o envio de notificação à parte adversa, devendo ser pagos eventuais serviços até então prestados e após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA 5ª – DA DESPESA

As despesas com a execução do presente instrumento serão contabilizadas na ficha nº. 12, dotação orçamentária 24.01.04.122.3001.2.317.3.3.90.39.01.1100000.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES

CONTRATANTE e CONTRATADA declaram recíproca e mutuamente que:

- a) As demandas serão encaminhadas via e-mail institucional, devendo ser respondidas no mesmo dia;

- b) Antes de efetuar o protocolo dos documentos perante a JUCESP, a CONTRATADA deverá fazer a conferência e apresentar as soluções para a correta confecção dos documentos, evitando devolução e pagamento de taxas em duplicidade;
- c) Sempre que acionada para apresentar documentos e/ou fazer correções, a CONTRATANTE se compromete a fazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Nenhuma das partes poderá ser penalizada pela demora da outra, mas na hipótese de dano devidamente comprovado, a parte culpada deverá promover o competente ressarcimento, cumulando com multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Carlos, por mais privilegiado que sejam os demais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, 25 de março de 2025.

Marco Antonio
Amaral:14442046
883

Assinado de forma digital por
Marco Antonio
Amaral:14442046883
Dados: 2025.03.26 11:35:41 -03'00'



Documento assinado digitalmente
CESAR AUGUSTO DE PAULA MARAGNO
Data: 26/03/2025 10:07:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCO ANTONIO AMARAL
Diretor-Presidente
PROHAB São Carlos

CESAR AUGUSTO DE PAULA MARAGNO
Diretor do Departamento Administrativo
PROHAB São Carlos

JOSE LUIZ
GHIRALDI JUNIOR

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ GHIRALDI JUNIOR
Dados: 2025.03.26 14:47:02
-03'00'

JOSÉ LUIZ GHIRALDI JUNIOR
Sócio Diretor

JT Publicidade Comunicação e Assessoria Eireli EPP

ALUISIO ANTONIO
MICOSSÍ:1716364
0862

Assinado de forma digital por
ALUISIO ANTONIO
MICOSSÍ:17163640862
Dados: 2025.03.26 11:36:07
-03'00'

ALUISIO ANTONIO MICOSSÍ
Testemunha
RG N. 25.991.147-1 SSP/SP

Assinado de forma digital por MARIA
TEREZINHA STRAFORIN DE
OLIVEIRA:07137996841
Dados: 2025.03.26 09:44:05 -03'00'

MARIA TEREZINHA STRAFORIN
DE OLIVEIRA:07137996841

MARIA TEREZINHA STRAFORIN DE OLIVEIRA
Testemunha
RG N. 18.489.566-02 SSP/SP

(Esta folha de assinaturas é parte integrante do contrato nº. 08/2025 elaborado no processo administrativo nº. 201/2024).

ANEXO III – ANEXOS DO TCE (EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO Nº 01/2020)**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB

CONTRATADO: JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI -EPP

CONTRATO Nº: 08/2025 - PROCESSO Nº201/2025.

OBJETO : E a Prestação de Serviços consistente na publicação e registro de atos societários da PROHAB.**ADVOGADO(S): PEDIDO DE DEMISSÃO 31/01/2025 (SEM PROCURADOR AGUARDANDO CONCURSO PÚBLICO) email : Presidencia@prohabsaocarlos.com.br - prohab.sc@prohabsaocarlos.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL: Rua Sete de Setembro 1970**DATA: 26 de março 2025 - São Carlos-SP****AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUIR:**

Nome: MARCO ANTONIO AMARAL

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.420.468-83

Assinatura: _____

Marco Antonio

Amaral:14442046883

Assinado de forma digital por

Marco Antonio

Amaral:14442046883

Dados: 2025.03.26 15:45:02 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OU OUTRO QUE VIER A**SUBSTITUIR:**

Nome:

Cargo: **Procuradora Jurídica (demissão 31/01/2025)**

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUIR:**Pelo contratante:**

Nome: Nome: MARCO ANTONIO AMARAL

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.420.468-83

Assinatura: _____

Marco Antonio

Amaral:14442046883

Assinado de forma digital por

Marco Antonio

Amaral:14442046883

Dados: 2025.03.26 15:44:07 -03'00'

Pela contratada:

Nome: JOSE LUIZ GHIRALDI JUNIOR

Cargo: Representante

CPF:298.631.248-93

Assinatura: _____

**JOSE LUIZ
GHIRALDI
JUNIOR**

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ GHIRALDI JUNIOR

Dados: 2025.03.27

13:39:53 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUIR:

Nome: Nome: MARCO ANTONIO AMARAL

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.420.468-83

Assinatura: _____

Marco Antonio

Amaral:14442046883

Assinado de forma digital por

Marco Antonio

Amaral:14442046883

Dados: 2025.03.26 15:07:27 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUIR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor do Contrato**

Nome: CESAR AUGUSTO DE PAULA MARAGNO

Cargo: Diretor do Departamento Administrativo

CPF: 330.265.448-09

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

CESAR AUGUSTO DE PAULA MARAGNO

Data: 26/03/2025 13:16:33 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FISCAL RESPONSÁVEL OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUIR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscal do Contrato**

Nome: MARIA TEREZINHA STRAFORIN DE OLIVEIRA

Cargo: Chefe da Seção Administrativa

CPF: 071.379.968-41

Assinatura: _____

MARIA TEREZINHA STRAFORIN
DE OLIVEIRA:07137996841

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA
STRAFORIN DE OLIVEIRA:07137996841
Dados: 2025.03.26 13:12:29 -03'00'

RADIOLÓGICOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de março de 2025. Bruno Laranja. Autoridade Competente

Pregão Eletrônico nº 147/2024 Processo nº 20744/2024 ID 1060497 HOMOLOGAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE, ATADURA DE CREPE, ALGODÃO HIDRÓFILO E CAMPO OPERATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872 de 19 de janeiro de 2024, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente aos LOTES 01 e 06, adjudicado à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, LOTES 02, 03, 05, 08 e 10, adjudicado à empresa MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.939.276/0001-66; LOTE 04, adjudicado à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40; LOTES 07 e 09, adjudicados à empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, e autorizo as respectivas despesas. Informo ainda que o LOTE 11 restou FRACASSADO. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Bruno Duarte Laranja para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 21 de março de 2025 Leandro Luciano dos Santos Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: T A Comércio de Ferragens e Serviços de Terraplenagens Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de execução de cercas, alambrados e concertinas no município de São Carlos.
Valor: R\$ 1.320.000,00
Data da assinatura: 20/03/2025
Vigência: 12 meses
Modalidade: Pregão Presencial nº 52/23 e Ata de Registro de Preços nº 72/24
Processo nº 17.306/23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
13º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 36/13

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadora: HMBR Holding Patrimonial Ltda.
Objeto: retifica o preâmbulo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Jesuíno de Arruda, nº 2.542 e rescinde o contrato em 08/01/25.
Data da assinatura: 26/03/25
Processo nº 8.384/13

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/24

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: NB Comércio Ltda.
Objeto: retifica o preâmbulo do contrato de aquisição de impressora térmica e suprimentos para uso da SMPDMR (lotes 1 e 2), prorroga a vigência para 06/06/25 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 17.217,43
Data da assinatura: 06/03/25
Processo nº 33.653/23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/22

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Equipamed Equipamentos Médicos Ltda.
Objeto: reajusta o valor em 4,559%, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, prorroga a vigência para 25/03/26 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 134.797,95
Data da assinatura: 25/03/26
Processo nº 1.220/20/SMS

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 19/25
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/24

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos - SP
Objeto: prorroga vigência para 30/04/2025
Data da assinatura: 25/03/25
Processo nº 38.692/23

Fundação Educacional
SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA COTRIM, Presidente da Fundação Educacional São Carlos, convoca os candidatos abaixo a comparecer na instituição no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8 às 11 horas ou das 14 às 17 horas, munidos dos documentos solicitados em edital, para tratar de assunto referente à contratação.

O não comparecimento será considerado como desistência tácita da vaga.

Nº do Concurso Público: 001/2024

Emprego: Técnico em Informática

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jose Mariano da Silva	2º

Ficam também convocados os candidatos abaixo, que só serão admitidos em caso de desistência dos candidatos anteriormente convocados.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mateus Augusto Viotto	3º - Ampla Concorrência
André Rodrigues Fernandes	4º - Ampla Concorrência
Mateus Ribeiro Pereira	5º - Ampla Concorrência

São Carlos, 27 de março de 2025

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente da FESC

Progresso e Habitação de
São Carlos S/A

PORTARIA

ERRATA

PORTARIA Nº 18/2025 DE 25/03/2025
PUBLICADO NA EDIÇÃO 2711 DE 25/03/2025

Onde se Lê: RG: 21.383.899-0 e CPF: 195.104.258/18

Leia-se: RG: 22.744.166-7 e CPF: 109.161.148-30

São Carlos, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor-Presidente - PROHAB São Carlos

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI -EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na publicação e registro dos atos societários da PROHAB São Carlos.

Valor total: 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

São Carlos 26 de março de 2025

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor Presidente- PROHAB São Carlos